



Prefeitura de Paranapuã

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Decreto	2
Leis	4

Diário Oficial

Edição nº 546/2024

Expediente

O Diário Oficial de Paranapuã é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Paranapuã. Conforme Lei Municipal nº 1.563, de 14 de abril de 2020

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranapuã poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://paranapua.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Paranapuã

CNPJ: 45.134.236/0001-59
Endereço: Rua Pedro Lanzoni, 2.383, Centro
Telefone: (17) 3648-9020
Site: <http://www.paranapua.sp.gov.br>
Diário: <http://paranapua.dome.eti.br>

Câmara Municipal de Paranapuã

CNPJ: 51.842.227/0001-15
Endereço: Av. Lúcia, 2.888, Centro
Telefone: (17) 3648-1551
Site: <http://www.cmparanapua.sp.gov.br>

Previdência Municipal de Paranapuã

CNPJ: 04.863.234/0001-13
Endereço: Av. Lúcia, 2.820, Centro
Telefone: (17) 3648-9020
Site: <http://www.ipremparanapua.sp.gov.br>

DECRETO Nº. 3.159 DE 14 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências”.

DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a cobrir despesas com execução de **CONSTRUÇÃO DE PERGOLADO NA PRAÇA MATRIZ DE PARANAPUÃ**, conforme Lei Municipal nº. 1.737 de 14 de maio de 2024, por meio do Plano de Ação da União nº. 90032021-012487 de Transferência Especial, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 EXECUTIVO 08 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.180.1.678 Construção do Pergolado na Praça Matriz

05 -Transferências e Convênios Federais-Vinculados

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 100.000,00

Total do CréditoR\$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit de Emenda de Transferência Especial de exercícios anteriores.

Artigo 3º - Ficam ajustadas e atualizadas as Lei nº. 1.628/2021 (PPA 2022/2025), Lei nº. 1.705/2023 (LDO/2024), Lei nº 1.716/2023 (LOA/2024), com o valor do referido crédito e demais alterações necessárias de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 14 de maio de 2024.

assinado no original

DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria.

assinado no original

ELIETE SILVA DE VICENTE

Secretária Administrativa

LEI Nº. 1.736 DE 14 DE MAIO DE 2024

“REVOGA A LEI MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Em face da homologação do “Termo de Ajustamento de Conduta” firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do SEI nº 29.0001.0014166.2024-76, SIS nº 14.0739.0015289/2023, fica revogada a Lei Municipal nº. 1.511, de 26 de março de 2019, que dispõe sobre a criação do “Programa Frente de Trabalho Municipal para Auxílio ao Desempregado” no Município de Paranapuã.

Artigo 2º - As contratações em vigência permanecerão validas até 31/12/2024, conforme pactuado no Termo de Ajustamento de Conduta.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranapuã, 14 de maio de 2024.

assinado no original

DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria.

assinado no original

ELIETE SILVA DE VICENTE

Secretária Administrativa

LEI Nº. 1.737 DE 14 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências”.

DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a cobrir despesas com execução de **CONSTRUÇÃO DE PERGOLADO NA PRAÇA MATRIZ DE PARANAPUÃ**, por meio do Plano de Ação da União nº. 90032021-012487 de Transferência Especial, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 EXECUTIVO

02 08 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.180.1.678 Construção do Pergolado na Praça Matriz

05 -Transferências e Convênios Federais-Vinculados

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 100.000,00

Total do CréditoR\$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit de Emenda de Transferência Especial de exercícios anteriores.

Artigo 3º - Ficam ajustadas e atualizadas as Lei nº. 1.628/2021 (PPA 2022/2025), Lei nº. 1.705/2023 (LDO/2024), Lei nº 1.716/2023 (LOA/2024), com o valor do referido crédito e demais alterações necessárias de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 14 de maio de 2024.

assinado no original

DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria.

assinado no original

ELIETE SILVA DE VICENTE

Secretária Administrativa

LEI Nº. 1.738 DE 14 DE MAIO DE 2024

“ALTERA OS INCISOS I E II DO ARTIGO 2º E O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.731, DE 26 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.731, de 26 de março de 2024, que dispõe

sobre a concessão de ajuda de custo em pecúnia aos profissionais do Projeto Mais Médicos para o Brasil vinculados ao Município de Paranapuã, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - (...)

I – na concessão pecuniária de um Auxílio Moradia no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais para cada médico integrante do Projeto vinculado ao Município de Paranapuã;

II – na concessão pecuniária de um Auxílio Alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para cada médico integrante do Projeto vinculado ao Município de Paranapuã;”

Artigo 2º - O artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.731, de 26 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) no orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº. 4.320/64, para fazer face as despesas decorrentes desta Lei.”

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 14 de maio de 2024.

assinado no original

DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria.

assinado no original

ELIETE SILVA DE VICENTE

Secretária Administrativa